



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____ /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.455.388,42** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	
3390.30.00 651 MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -	
Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 229.661,03
4490.52.00 655 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -	
Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00

TOTAL	R\$ 329.661,03
--------------	-----------------------

02.06.01.10.301.0037.2.700 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
3390.39.00 644 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -	
Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 268.732,00
3390.40.00 645 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -	
Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 131.268,00
4490.52.00 647 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -	
Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 52.606,32

TOTAL	R\$ 452.606,32
--------------	-----------------------

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP	
3390.30.00 699 MATERIAL DE CONSUMO	



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 37.712,90
3393.39.00 702 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 70.000,00
4490.52.00 703 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 237.712,90
02.06.01.10.301.0037.1.657 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
4490.52.00 656 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 96.996,00
TOTAL	R\$ 96.996,00
02.06.01.10.302.0040.2.661 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 698 CONTRATO DE GESTÃO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 225.000,00
TOTAL	R\$ 225.000,00
02.06.01.10.301.0037.2.410 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS DE APOIO MULTIFUNCIONAL - RES 7.857/21	
3390.30.00 629 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	R\$ 92.828,44
3390.39.00 630 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	R\$ 20.583,73
TOTAL	R\$ 113.412,17
TOTAL GERAL	R\$ 1.455.388,42

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior
deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de
R\$ 1.116.976,25 (um milhão cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e
seis reais e vinte e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal
104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil
reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71.123-6, no valor de
R\$ 113.412,17 (cento e treze mil, quatrocentos e doze reais e dezessete
centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.099-8, em acordo com o
art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual projeto oferecido a esta insigne casa legislativa para avaliação e posterior aprovação confere ao Fundo Municipal de Saúde recursos imprescindíveis para a continuidade dos serviços que são oferecidos à população muriaeense. Para isso, busca o reforço orçamentário através do superávit financeiro através do qual suprirá seu caixa permitindo os compromissos assumidos com seus fornecedores.

O processo de ajustamento contábil através do superávit financeiro acontece ao final do levantamento do balanço financeiro ocorrido no fim do ano que se encerrou em 31 de dezembro de 2022. Aferido pelo setor de contabilidade os recursos precisam ser incorporados ao orçamento anual de 2023 como forma de enquadrar-se aos apontamentos conferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dos manuais congêneres que direcionam a contabilização dos recursos públicos municipais.

O projeto/atividade “Manutenção das Ações da Saúde Prisional” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para apoiar o custeio das ações de Política Pública de saúde dos indivíduos privados de liberdade no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O projeto/atividade “Programa de Informatização da APS” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para garantir o custeio acerca de todas as ações que envolvem a informatização das informações da Atenção Primária à Saúde, como os serviços e aquisição de computadores que facilitem o processo.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

O projeto/atividade “Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para garantir a aplicabilidade do incentivo financeiro para Alta e Média Complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços vinculados à CISLESTE, e a a aquisição de veículos.

O projeto/atividade “Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para adequação das diversas UBS do Município de Muriaé especificamente nos setores de trabalho, com equipamento adequado aos serviços realizados, ou seja, proporcionar melhor bem-estar aos funcionários na execução de seus atributos no decorrer de sua jornada de trabalho, bem como atender de forma adequada os pacientes.

O projeto/atividade “Manutenção das Atividades da Unidade Pronto Atendimento UPA” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para consolidar uma rede de atenção de urgência emergência UPA 24 horas organizada, com fluxos previamente definidos, com o objetivo de implantar/implementar componentes de atenção a fim de proporcionar atendimento ágil e resolutivo em situações de urgência e emergência além da garantia de acesso com qualidade a toda a população.

O projeto/atividade “Manutenção dos Serviços da APS de apoio Multiprofissional” utilizar-se-á dos recursos provenientes do Superávit Financeiro para aquisição de material de consumo (aquisição de gasolina, peças de manutenção de automóvel, papelaria, gráfica, jogos e materiais pedagógicos), serviços de terceiros com o fito de ofertar lanches para eventos e palestras.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal